



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
Gabinete do Prefeito



LEI MUNICIPAL Nº 585 DE 29 JANEIRO DE 1999  
JANEIRO DE 1999  
Mat. 41/2282  
Sec. Mun. Governo

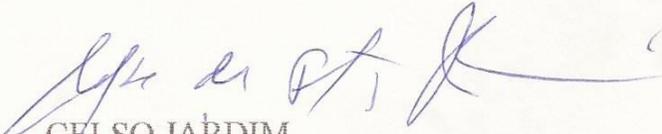
Autoriza a abertura de crédito suplementar  
para reforço de dotação orçamentária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a  
seguinte Lei:

- Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, através de Decreto Municipal, crédito suplementar ao orçamento vigente, no montante de até R\$100.000,00 (cem mil reais), para reforço da dotação orçamentária conforme abaixo:
- Código: 3192
  - Especificação: Despesas de Exercício Anterior
  - Valor: R\$100.000,00 (cem mil reais)
- Art. 2º- O crédito de que trata o Artigo anterior, na conformidade da Lei 4320/64, será compensado pela anulação de saldo de dotações e/ou por excesso de arrecadação, apurado considerando-se a tendência do exercício.
- Art. 3º- A medida que ocorrerem os Decretos Municipais de suplementação, o Poder Legislativo será imediatamente comunicado, nos termos da Legislação vigente.
- Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, 29 DE JANEIRO DE 1999.

  
CELSO JARDIM  
PREFEITO MUNICIPAL

